

EIXO: EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

Proposta avulsa recebida em audiência pública

Márcia Cristina de Carvalho, do Serviço Social do Comércio – Sesc-MG –, de Belo Horizonte, apresentou à Comissão de Participação Popular as seguintes sugestões:

1) Criar, no âmbito das Superintendências Regionais de Ensino, equipe de acompanhamento pedagógico dos adolescentes que apresentam situação de defasagem idade/ano de escolaridade, baixo rendimento escolar ou analfabetismo, envolvimento em situações reiteradas de indisciplina ou cometimento de atos infracionais, oferecendo suporte pedagógico às escolas e promovendo uma articulação com a rede de atendimento que favoreça o acolhimento desses adolescentes e assegure o cumprimento de seus direitos e deveres.

Secretaria Executora: Secretaria de Estado de Educação.

Público-alvo: Adolescentes que apresentam baixo rendimento escolar, defasagem idade-série, analfabetismo, envolvimento reiterado em situações de indisciplina ou cometimento de atos infracionais.

Justificativa: Um quantitativo significativo de adolescentes apresenta dificuldades de aprendizagem, defasagem idade/ano de escolaridade e analfabetismo, o que contribui para seu envolvimento em situações de indisciplina ou cometimento de atos infracionais no interior das escolas, e essas instituições não possuem o suporte adequado para fazer frente a essa dificuldade trazida pelos alunos, tornando necessário um acompanhamento por parte das Superintendências Regionais de Ensino, que favoreça a inserção desses adolescentes e assegure seu direito à aprendizagem.

2) Desenvolver projeto de alfabetização e letramento destinado aos adolescentes em conflito com a lei inseridos no sistema socioeducativo.

Secretaria Executora: Secretaria de Estado de Educação.

Público-alvo: Adolescentes em conflito com a lei.

Justificativa: Grande parte dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas é analfabeta, se encontra em processo inicial de aquisição das competências de leitura e escrita e apresenta dificuldades de aprendizagem, defasagem idade/ano de escolaridade.

3) Capacitar os educadores que atuam no sistema socioeducativo em alfabetização e letramento.

Secretaria Executora: Secretaria de Estado de Educação.

Público-alvo: Educadores do sistema socioeducativo

Justificativa: O analfabetismo ou aquisição rudimentar das competências de leitura e escrita são situações muito recorrentes trazidas pelos adolescentes que cometem ato infracional e iniciam o cumprimento de uma medida restritiva de liberdade. Diante desse quadro, é necessário que os educadores que atuam no sistema socioeducativo estejam em constante formação, a fim de diagnosticar essas situações e realizar as intervenções adequadas, que favoreçam a aquisição dessa competência por parte dos adolescentes, favorecendo também sua autonomia e exercício da cidadania.

4) Promover encontro de formação, que envolva os educadores dos sistemas de ensino estadual e municipal, bem como os profissionais que atuam no sistema socioeducativo, contribuindo para a difusão de informações, conhecimentos e articulação em rede, que favoreça um melhor atendimento dos adolescentes em conflito com a lei nas escolas e demais serviços.

Secretaria Executora: Secretaria de Estado de Educação.

Público-alvo: Educadores das escolas estaduais e municipais e profissionais que atuam no sistema socioeducativo.

Justificativa: O diálogo constate através de encontros de formação ou seminários, que contemple os mais diversos atores que trabalham com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e protetivas, é fundamental para a articulação da rede de atendimento desses sujeitos, favorecendo a aproximação dos mais diversos serviços e instituições como as escolas envolvidas no atendimento desse público, contribuindo para um atendimento mais qualificado através da troca de vivências e conhecimentos, desmistificando preconceitos, possibilitando a construção de uma sociedade com oportunidades para todos.

5) Disponibilizar professor de reforço que deverá ser lotado nas unidades que executam a medida socioeducativa de semiliberdade.

Secretaria Executora: Secretaria de Estado de Educação.

Público-alvo: Adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade.

Justificativa: Grande parte dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade apresenta defasagem idade/ano de escolaridade, analfabetismo funcional e dificuldade de aprendizagem. Esse quadro compromete a permanência desses adolescentes, que são matriculados nas escolas da comunidade e, em parte pela dificuldade para acompanhar os conteúdos que são ministrados, se envolvem em situações de indisciplina e atos infracionais no interior das escolas, comprometendo também o desenvolvimento das atividades da instituição de ensino. Assim, a lotação do professor de reforço em cada unidade de semiliberdade, que atuará conjuntamente com os profissionais da escola em que o adolescente estiver matriculado, favorecerá a aquisição do conhecimento, desenvolvimento e acompanhamento da aprendizagem dos adolescentes em cumprimento da medida de semiliberdade, contribuindo também com o trabalho desenvolvido pelas escolas e favorecendo a permanência desses educandos, ao propiciar melhores oportunidades para seu desenvolvimento cognitivo.